

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo TCE/RN nº 010373/2016

Interessada: Ex-Gestora Lígia de Souza Félix

Assunto: Notificação e prosseguimento do julgamento das contas - exercício 2015.

Vistos, etc.

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que reconheceu a validade e legitimidade da notificação realizada via aplicativo WhatsApp em 15 de agosto de 2025, pela servidora Maxwela Emiliana da Silva (Portaria nº 001/2025), com ciência inequívoca da interessada;

Considerando que restou assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduís/RN;

Considerando, ainda, que o parecer concluiu pela inexistência de nulidade e pelo regular prosseguimento do processo de julgamento de contas, com a devida contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa pela ex-gestora;

DECIDO:

1. Acolher integralmente o parecer jurídico da Procuradoria desta Casa;
2. Determinar o regular prosseguimento do processo de julgamento das contas referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade da ex-gestora Lígia de Souza Félix;
3. Certifique-se nos autos a data de início e término do prazo de defesa, prosseguindo-se conforme dispõe o Regimento Interno.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Janduís/RN, 20 agosto de 2025.

**Publicado por:** WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

**Código Identificador:** 63563770

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/08/2025.

EDIÇÃO 2228.. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>